



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR MATRÍCULA:
ANTONIO MOZZER

E-MAIL: adm@vargembonita.s.gov.br TELEFONE: (49) 35483000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O aniversário do Município é no dia 30 de Março, sendo que há muitos anos são realizados vários eventos durante todo mês, para comemoração desta data tão importante. A aquisição das camisetas traz para os eventos, organização, padronização e identificação das pessoas que estão a trabalho.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Camisetas para utilização das pessoas que irão trabalhar nos eventos do 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Vargem Bonita que acontecerá durante todo o mês de março de 2024.

2.2. Descrição e Quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Camiseta unissex - material DRY FIT - manga curta - gola em "V" - cor: branca Tamanhos do P ao XGG Seguir modelo e estampa conforme arte em anexo	60	39,90	2.394,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo que foi usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO com empresas do ramo de atividade do presente objeto. Valores foram devidamente confrontados com a última aquisição do município e também com outros entes públicos que adquiriram o mesmo objeto no ano de 2023, conforme documentos anexos no Processo.

5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA

20 dias após a emissão da Ordem de Compra.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Aquisição Bolo
Aquisição Refrigerante



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega das camisetas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- As despesas referentes ao transporte e envio das camisetas serão por conta da contratada;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as camisetas com avarias ou defeitos;
- Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- Receber e verificar minuciosamente, a conformidade das camisetas recebidas provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Enviar junto ao empenho a arte para execução das camiseta e os tamanhos a serem executados;
- Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas camisetas fornecidas, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas;
- Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Dilmar Antonio Mozzer <i>Secretário de Educação, Cultura e Esportes</i>	Nome: Dionilce Ribeiro <i>Diretora de Cultura</i>
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	Nome: Dionilce Ribeiro
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 25 de janeiro de 2024.

Dilmar Antonio Mozzer
Secretário de Educação



ANEXO

Arte em aberto para convecção:



Como deve figurar:

